

**PROCESSO Nº: 683 / 2024**

**Projeto de Lei:** 683 / 2024

**Data de entrada:** 24 de Outubro de 2024

**Autor:** Aroldo Alves

**Protocolo:** 5198 / 2024

**Ementa:** "Institui o "Setembro Flor", no âmbito do município de Natal, campanha voltada à conscientização sobre a prevenção dos tumores ginecológicos".

**Despacho Inicial:**



NORMA JURIDICA



Projeto de Lei nº 083 /2021.

CMN - PROJETO DE LEI  
Nº 683/2021  
FOLHA: 02

*"Institui o "Setembro Flor", no âmbito do município de Natal, campanha voltada à conscientização sobre a prevenção dos tumores ginecológicos".*

O Presidente da Câmara Municipal de Natal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica permanentemente instituída a campanha "Setembro Flor" no município de Natal-RN, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da prevenção, diagnóstico precoce e tratamento dos tumores ginecológicos.

Art. 2º A campanha será realizada anualmente durante o mês de setembro, visando:

I - Alertar a população sobre os fatores de risco, sinais e sintomas dos tumores ginecológicos, como câncer de colo do útero, endométrio, ovário, vulva e vagina;

II - Promover ações educativas e de conscientização em escolas, unidades de saúde e outros espaços públicos, utilizando palestras, materiais informativos e campanhas nas redes sociais;

III - Incentivar a realização de exames preventivos, como o papanicolau, e a vacinação contra o HPV disponível na rede pública de saúde;

IV - Promover parcerias entre o poder público, instituições de saúde e a sociedade civil para facilitar o acesso a informações e exames preventivos.

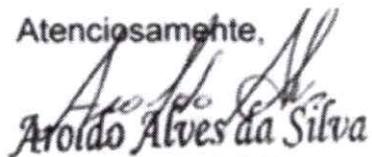
Art. 3º O símbolo da campanha será uma flor com pétalas de cores variadas, representando os diferentes tipos de tumores ginecológicos, e será utilizado em eventos e materiais promocionais da campanha "Setembro Flor".

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a coordenar as atividades da campanha, podendo firmar convênios e parcerias com entidades privadas e organizações não governamentais para a realização de ações durante o mês de setembro.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Natal em 23 de Outubro de 2024

Atenciosamente,  
  
**Aroldo Alves da Silva**  
VEREADOR

### JUSTIFICATIVA

O "Setembro Flor" é uma campanha fundamental para a saúde pública de Natal-RN, voltada à conscientização sobre a prevenção dos tumores ginecológicos, que afetam milhares de mulheres todos os anos. O câncer de colo do útero, endométrio, ovário, vulva e vagina são exemplos de neoplasias que, quando diagnosticadas precocemente, têm altas taxas de cura, mas que, lamentavelmente, continuam a ceifar vidas devido ao desconhecimento, estigmas e diagnósticos tardios.

A propósito, no Brasil, excluídos os tumores de pele não melanoma, o câncer do colo do útero é o terceiro tipo de câncer mais incidente entre mulheres. Para cada ano do triênio 2023-2025 foram estimados 17.010 casos novos, o que representa uma taxa bruta de incidência de 15,38 casos a cada 100 mil mulheres. Na região sul do Brasil, especificamente, ocupa a quarta posição, com 14,55 a cada 100 mil mulheres (INCA, 2022).

Apesar disso, dados mostram que ainda há baixa adesão ao exame preventivo, seja por falta de informação, por questões culturais e/ou socioeconômicas. Além disso, o HPV, principal fator de risco para esse tipo de câncer, pode ser prevenido através da vacina, que já está disponível no Sistema Único de Saúde (SUS).

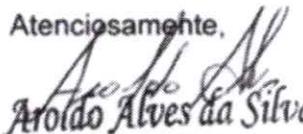
A campanha "Setembro Flor", portanto, busca enfrentar esses desafios, promovendo informação acessível e ações educativas voltadas para mulheres de todas as idades, por meio de palestras, oficinas, eventos públicos e campanhas midiáticas, o projeto visa desmistificar o exame preventivo, incentivar a vacinação e educar a população sobre os fatores de risco e sintomas precoces dos tumores ginecológicos.

Outro aspecto importante da campanha é possibilidade de serem estabelecidas parcerias entre o poder público, instituições de saúde e organizações da sociedade civil, permitindo um alcance mais amplo e efetivo das ações, pois a mobilização conjunta dessas entidades aumentará a visibilidade do tema e facilitará o acesso da população às ferramentas de prevenção, diagnóstico e tratamento.

Dessa forma, a campanha "Setembro Flor" não apenas salvará vidas ao estimular a detecção precoce e a prevenção, como também reforçará a cultura de cuidado com a saúde feminina em Natal-RN. A integração de esforços e a sensibilização da comunidade local sobre essa temática são ações essenciais para reduzir a mortalidade associada aos tumores ginecológicos e melhorar a qualidade de vida das mulheres.

Por isso, peço o apoio dos nobres colegas na aprovação deste projeto, que certamente trará impactos positivos duradouros para a saúde pública de nosso município. Assim, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta importante iniciativa.

Câmara Municipal do Natal em 23 de Outubro de 2024.

Atenciosamente,  
  
**Aroldo Alves da Silva**  
VEREADOR

CMN - PROJETO DE LEI  
Nº 683/2024  
FOLHA: 06A